



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 29 e última
discussão, em votação, por unanimidade

PROJETO DE LEI N.º 048/2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI 1.738, DE 26 DE JUNHO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 22 de Julho de 2019

Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o art. 1º da Lei 1.738, de 26 de junho de 2019, a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados à aplicação da implantação da academia de saúde.

07.03.10301.0406.1074- IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

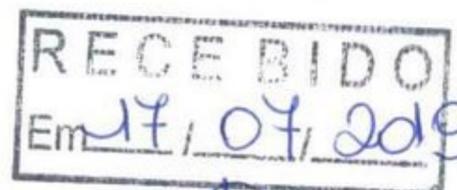
Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



As.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Executivo Municipal de Amaral Ferrador, através do presente Projeto de Lei, pelo qual roga pela aprovação dessa colenda Casa Legislativa, submete à apreciação dos nobres edis, projeto anexo que trata de alteração do art. 1º da Lei 1.738/2019, no tocante à redação e ao elemento de despesa da abertura de crédito no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), tendo em vista a alteração da rubrica equipamentos e material permanente para obras e instalações, conforme solicitado pelo setor responsável pelo projeto. (memorando 020/2019 da Secretaria de Obras).

Postulamos, pois, por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16
de julho de 2019.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal